

Câmara aprova Projeto de Lei com mudanças relevantes no Imposto de Renda

A Câmara dos Deputados aprovou nesta quarta-feira (01/10), por unanimidade, o Projeto de Lei nº 1.087/2025, que traz relevantes alterações à legislação do Imposto de Renda (IR).

O Projeto agora segue para apreciação do Senado Federal. Se aprovado, os impactos mais relevantes aos contribuintes serão os seguintes:

Aumento da faixa de isenção do Imposto de Renda, para alcançar rendimentos até R\$ 5.000,00;

A criação da chamada tributação mínima para pessoas físicas que auferam rendimentos enquadrados como “alta renda”; e

A instituição da tributação sobre a distribuição de dividendos, que há três décadas é operação isenta do imposto de renda.

Importante destacar que, no Projeto, considera-se como **alta renda aquela superior a R\$ 600.000,00 no ano**. De R\$ 600.000,00 a R\$ 1.200.000,00, institui-se uma **tributação mínima progressiva até 10%, aplicável para níveis de renda a partir desse patamar superior**. Está garantido no Projeto que **a soma da carga da pessoa jurídica e da pessoa física não deve ultrapassar a alíquota nominal do IRPJ e da CSL (i.e., 34%)**. Na **apuração das altas rendas, há alguns rendimentos que não são computados para esses fins** (como LCI, LCA, ganhos de capital, doações, rendimentos isentos, entre outros).

Em relação aos **lucros e dividendos remetidos ao exterior, o Projeto institui tributação na fonte de 10%**, calculada com base nos resultados apurados a partir de 1º de janeiro de 2026. Além disso, para as **distribuições a sócios ou acionistas residentes, o texto determina que os dividendos apurados até 31/12/2025 serão tributados, exceto quando a sua distribuição tiver sido deliberada e aprovada até 31/12/2025** (e somente se houver distribuição em até 3 anos).

Portanto, ainda que o texto dependa de aprovação pelo Senado, é **recomendável que pessoas físicas enquadradas como de “alta renda” revisem seus planejamentos tributários, a fim de avaliar eventuais impactos e adotar estratégias de mitigação** antes da entrada em vigor da nova lei.

As equipes de [**Organização Patrimonial, Família e Sucessões**](#) e [**Tributário**](#) estão à disposição para prestar esclarecimentos e orientações sobre o assunto.